

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Destino Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestral..... 74000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 288

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente
Manoel Joaquim Machado, presidente
do Estado

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 6 de Fevereiro de 1893

PORTARIA.—Concedendo dois
mezes de licença, com o ven-
cimento que lhe competir, para
tratamento de saúde, ao ama-
nuense da inspeccão de hy-
giene, Euzébio Antonio de Me-
deiros.

Ao dr. Paula Freitas.—En-
carregando-o de ir a Theresop-
olis prestar os soccorros de
que necessitarem Francisco
Passos e Manoel Bernardo, que,
em consequencia de explosão
em uma pedreira, na estrada
de rodagem em construcção,
ficaram muito contundidos,
segundo declara o eng. nheiro
director das obras da mesma
estrada, em officio de 4 do cor-
rente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao presidente do Tribunal.
—Communicando que o dr.
Joaquim Fluzza de Carvalho
assumio, a 28 de Janeiro, o
exercício de juiz de direito de
Lages.

Officiou-se ao thesou-
ro.

Ao inspector do thesou-
ro.—Decretando que o director da
secretaria da Assembléa, em
officio de hoje, communicou
que o porteiro da mesma se-
cretaria, Antonio Rodrigues
Garcia Junior, foi, nesta data,
suspellido de exercicio.

Ao engenheiro chefe da com-
missão de trabalhos da estrada
de rodagem entre Theresop-
olis e a colonia militar.—Com-
municando que o governo do
Estado faz seguir para Theresop-
olis o dr. Antonio de Paula
Freitas, afim de prestar soc-
corros medicos aos dous indi-
viduos que foram feridos, no
dia 3, pela explosão em uma
pedreira, e de que dá conta
o seu officio de 4 do corrente.

Ao inspector de hygiene.—
Communicando que nesta data
o governo concedeu dois me-
zes de licença, com o ven-
cimento que lhe competir, para
tratamento de sua saúde, ao
amanuense daquella inspec-
toria, Euzébio Antonio de Me-
deiros.

Officiou-se ao thesou-
ro.

«RIO PARANÁ»

Não se realizou hontem,
como fora annunciado, o leilão
de casco do paquete Rio PA-
RANÁ, naufragado em Imbituba,
ficando transferido para o dia
10 do corrente, ao meio dia,
no escriptorio da agencia do
Lloyd.

Ao amanuense da inspec-
toria de hygiene, Euzébio An-
tonio Medeiros, foi concedida a
licença de dous mezes, para
tratamento de saúde.

JOÃO EVANGELISTA DA SILVA NERY

Cruciente magoa desperta-
nos a noticia que transmittio
hontem o telegrapho: falleceu
na cidade do Rio Grande, onde
fôra em procura de melhora,
o nosso amigo e estimado con-
terraneo João Evangelista da
Silva Nery, alferes do 2.º ba-
talhão.

Affectado de beri-beri e pre-
sentindo a violencia com que a
molestia o atacava, o desven-
venturado moço d'aqui em-
barcou ha poucos dias, na es-
perança fundada de prompto
restabelecimento, para o Rio-
Grande, onde a morte o co-
lheu hontem, pela manhã, em
terra amiga embora, mas lon-
ge do carinho da familia e do
zelo de amigos dedicados, que
contava em grande numero—
pela pureza de seu caracter,
seu trato franco e seu procedi-
mento sempre correcto como
bom filho, bom amigo e ex-
cellente companheiro.

Immatura foi seu desap-
parecimento, que deixa-nos
saudades inextinguivel.

Pezamos á carinhosa e deso-
lada Mãe. Ao lado dos amigos
estamos para participar de
sua grande magoa.

IGREJA MATRIZ

Muitos operarios d'esta ca-
pital, desejando auxiliar com
alguns dias de trabalho os re-
paros e limpeza de que neces-
sita a nossa igreja Matriz, ex-
pontaneamente offercem o seu
valioso concurso, como se ve-
rifica da relação que damos em
seguida. Nada mais louvavel
do que o procedimento d'estes
dignos filhos do trabalho. Eis a
relação:

João de Souza Lopes	4 dias
Manoel Antonio Corêa	4 »
Domisto Pedro da Silveira	3 »
Bertho Moreira	2 »
Antero Augusto Pacheco	2 »
José Goulart	2 »
Manoel dos Santos Ma- gano	2 »
Cand do Prudencio	2 »
Samuel Felix Cardozo	2 »
Guilherme F. Bertho	2 »
João R. z	2 »
José Ramires Bida	2 »
Ilahi e Leocadio Penedo	2 »
Salustiano Nolasco	1 »
Manoel Luiz da Silva	1 »
Francisco Damazio de Souza	1 »

Deve chegar brevemente a
esta capital, procedente da ci-
dade de Porto Alegre, o sr. dr.
Victor de Brito, medico occu-
lista e distincto clinico n'aquel-
la cidade, o qual pretende de-
morar-se algum tempo entre
nós.

BRONCHITE E ROTQUIDÃO

Está verificando que o unico remedio
é o Angico com Polá e Guaco de
Raulvairs

RIO-GRANDE DO SUL

25 de Janeiro de 1893

Começa a presente contando
aos leitores um conflicto reli-
gioso que aqui se deu, ha dias.
E' o caso que, tendo a irmandade
do Senhor do Bomfim resolvido
fazer preces e uma procissão de
penitencia, pediu permissão a
monsenhor Veras, vigário d'esta
parochia, para consentir a cele-
bração de taes actos religiosos.
O vigário, porém, respondeu
pela negativa, o que deu lugar
a que os devotos celebrassem os
actos sacros sem assistencia de
padres. A procissão sahio,
acompanhada por mais de 2.000
pessoas, visitando todos os tem-
plos da cidade, com excepção
da Matriz, que se conservou
fechada por ordem do vigário.
O povo, segundo consta, ten-
cionava, depois dos actos reli-
giosos, a fazer uma desfilada ao
vigário e este, por causa d's-
duvidas, requisitou dous poli-
cias que estiveram guardando
a sua residencia.

Tem chovido copiosamente,
acredita-se os fies que é isso
devido á intervenção da mira-
culosa Imagem, que realmente
está entre nós um culto e uma
reverencia extraordinarios.

— Na inhospita praia da
Mingueira (lugar de banhos)
tem havido espectaculos lyricos!
Aquillo tem estado *desfructu-
avel*.

Dizem que a praia da Min-
gueira é uma coisa nunca vista
nas cneas partes do mundo.

E en o creio.

— Com toda a pompa e bri-
lhançima terá lugar a 5 de Fe-
vereiro a tradicional festa dos
Navegantes, que é sempre tão
apreciada e concorrida.

Alguns vapores e botes na
vigaria durante o dia entre esta
cidade e a villa de S. José do
Norte, conduzindo os romeiros.

— Não só aqui, como em
Pelotas nota-se extraordinaria
influencia para as festas do Car-
naval. Tudo induz a crer que
os folguedos estarão esplendidos.
Com o que não posso con-
cordar é com o brutal jogo de
entrudo, que, no presente anno,
está também animadissimo.
Todas as noites, no Passeio
publico, moças e cavalheiros
combatem-se desenfren-
adamente, tendo por armas os
classicos *limões de chei-
ro*.

— Em Porto-Alegre foi inau-
gurada a nova linha de bonds
para o lugar denominado Mo-
inhos de vento.

— Naufragou o hiate *Mi-
guel I*, no lugar conhecido
por Barba Negra, devido a um
tufão que apanhou, quando
sahiu de Porto-Alegre.

— O paquete *Itacolomy*,

da companhia de navegação
e steira a vapor, permanecerá
neste Estado, para empregar-se
na carreira entre Rio Grande,
Pelotas e Porto-Alegre.

— O estado sanitario neste
Estado é actualmente satisfac-
torio. A variola está quasi
extincta. Bastantes victimas fez
ella em sua ultima visita.

— O cidadão Martin Botino,
residente no Livramento, foi
foi victima dos bandidos que
infestam a campanha, os quaes
lhesaquearam a casa de negro o.

Isto é a *materia velha*.

— O *Canabarro* diz que
também foi saqueada a casa de
cume e nome Fidelis Rochavi-
lento.

Cada vez melhor; nadamos
num *mar de rosas*.

— Espalhou-se aqui a noticia
de ter sido assassinado o dr. J.
de Barros Cassal, porém depois
desmentido tal boato. O dr.
Cassal está em Montevideo e
sua esposa d. Sylvia Cassal
chegou ha dias a Alegrete.

— Assumio a redacção de
Artista, que aqui se publica,
o intelligente dr. Ferreira de
Campos.

— Temos aqui dous jornais
de idéas monarchistas. São elles:
o *Actualidade*, redigido
pelo valente escriptor Mario de
Artagão, e o *Combate*, folha
hebdomadaria.

28 de Janeiro

Em additamento a minha
carta de 25, tenho a accrescen-
tar o seguinte, visto como o
GUANABARA não sahio n'aquelle
dia, como estava annunciado.

— Um crime hediondo acaba
de ser praticado n'esta cidade.
Foi assassinado André Perez,
subdito he-parahol, dono do
HOTEL Paraz, sito á rua Zol-
lony. O corpo da victima foi
depos embebido em kerezene e
que mado, apresentando o mais
horroroso aspecto fl...

Grande multidão de povo
affluio ao local indicado. As
authoridades andam activas,
tendo prendido 3 individuos
sendo: um tal Castanheira, Gar-
cia Rodrigues e Severiano. Jul-
ga-se que o primeiro d'estes in-
dividuos é o principal culpato.
Proseguem as diligencias.

— Falleceu o tenente Luz
Cardozo de Azevedo, de 50 an-
nos de idade, casado e deixan-
do na orphanidade 8 filhos.

— No TRAMANDAY seguiu
para o Rio de Janeiro o general
Silva Telles.

— Acaba de ser organizado
o novo club dos CARAS-DURAS,
que vai tomar parte activa nas
proximas festas do carnaval.

Dizem que o novo club pre-
tende apresentar piharias, de
fazer rir até as PEDRAS.

— Foi nomeado vigário d'es-

ta parochia o rev. Octaviano
de Albuquerque, que, em substitui-
ção a monsenhor J. P. de Mi-
randa Veras, que vai para Por-
to-Alegre, a fazer parte do Ca-
bido.

— Sobre politica, tudo no
statu-quo. Dizem que tem
havido conferencias, em Porto-
Alegre, entre os drs. Casti-
lhos, Victorino Monteiro e Fer-
nando Abott, as quaes se pro-
longam até de madrugada.

O general Pego Junior tam-
bem tem assistido a essas con-
ferencias.

(Correspondente)

FALLECIMENTO

Sepultou-se ante-hontem á
tarde o joven João Rebello, de
16 annos de idade, empregado
de commercio, na casa do sr.
Saturno Medeiros. O joven
Rebello fôra ha dias accommet-
tido de uma congestão quando
se achava sobre uma escada,
em trabalho, resultando dar
grande queda, de que veio
a succumbir.

A seu pai, o sr. Rozendo
Rebello, residente em Cambo-
rã, manifestamos o nosso pe-
zar.

Espera-se hoje do sul o pa-
quete PORTO ALEGRE, que se-
guirá para o Rio, com escala
por Itajahy, S. Francisco, Pa-
ranaguá, Antonina, Cananéa,
Iguape e Santos.

LOTERIA DO ESTADO

Resumo dos premios da 2.ª série
da 2.ª grande loteria, extrahida
hontem:

Premios de 50:000\$ a 500\$
55177 50:000\$
3921 10:000\$
52350 4.000\$
9664 2:000\$
9419 500\$
9629 500\$

Premios de 250\$
38814—12847—6387—275
44631—39532

Premios de 100\$
7529—6134—53577—59456
3277—12002—4976—49116
5679—9661

Premios de 50\$
9635—9001—32255—5092
9361—11299—7099—29372
8632—2365—7785—44804
2324—52739—45986—9626
8458—5302—11212—5959

Premios de 25\$
46751—24497—8357—42006
2504—56186—20181—2562
238—36613—1942—4723
56035—29223—28750—48147
4610—9080—9389—2084—492
44927—11396—8741—11185
223—35567—7764—9912
17500—41293—85—2252
13340—8422—4604—21804
31528—59783

Todos os numeros terminados
em 77 e 21 têm 10\$000, e os ter-
minados em 7 e 1 têm 5\$000.

Molestias da pelle
Unico remedio: o Elixir de Ve-
lame e Guaco, de Raulvairs.

Em nosso correspondente em Paris para annuncios e reclamos o sr. A. Lorente, rua Laumartin, n. 61.

Tribunal da Relação

SESSÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO

Presdente, o sr. desembargador Golhon; procurador da soberania do Estado, o sr. desembargador Campello; secretario, o sr. Horacio de Carvalho.

A's 11 horas da manhã estavam presentes os srs. desembargadores Machado Beltrão, Pacheco d'Avila, Ferreira de Mello e o dr. Pedro Gordilho, juiz de direito da capital.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.

APRESENTAÇÃO

Pelo sr. desembargador d'Avila, na qualidade de segundo revisor, pedindo dia para julgamento da appellação civil em que é appellante Egydio Taranto e appellado João Thomaz de Oliveira.

Foi designado o dia da sessão seguinte para o julgamento.

PASSAGENS

Pelo sr. desembargador Ferreira de Mello, com relatorio, ao sr. desembargador Beltrão, como primeiro revisor, os autos de appellação crime procedentes da comarca de Lages, em que é appellante Francisco Carlos e appellada a justiça.

Pelo sr. desembargador Ferreira de Mello, por ser suspeito para com o advogado de uma das partes, ao sr. dr. Gordilho, que se acha presente e é convocado para servir nelles como segundo revisor, os autos de embargos ao accórdam proferido pelo Tribunal, em que é embargante José Antunes Lima de Jesus e sua mulher e embargado José Alves da Silva Sobrinho e sua mulher e Manoel Alves dos Prazeres da Silva.

JULGAMENTO

O feito apresentado na sessão passada, assignado para ser julgado na de hoje, que é o de appellação da acção de deposito entre partes, appellante Carlos Napoleão Poeta e appellado o dr. Leopoldo Antunes Maciel, decidiu o Tribunal pela nulidade do feito, visto a inhabilidade do titulo para a prova do deposito civil.

ASSIGNATURA DE ACCORDAM

Foi assignado o accórdam nos autos de acção de força nova, procedentes da comarca de Blumenau, em que é appellante o dr. Hermanno Blumenau e appellado Luiz Thome e sua mulher.

AUDIENCIA

Foi dada pelo sr. desembargador Ferreira de Mello, sendo nella publicado o accórdam nos autos acima referidos, procedentes de Blumenau.

Corpo policial

Está hoje de estado-maior, o alferes João Baptista Fernandes.

Ronda a guarnição, o alferes Quirino Firmino Beirão.

Caixa Economica

Movimento do dia 7 de Fevereiro
Entrada 3:210.000
Retirada 980.350
2:229.650
Saldo dos depositos na presente data 1.602.638.870

Passageiros

(hegaram hontem do sul do Estado, no vapor LAGUNA:

Bento Monteiro Cabral e um filho, Bernardo Manoel Gonçalves, Luiz Anderoli, Eduardo Fausto e sua mulher, Schütz, Innocencio Masario, Costo Giovanni, Massuco Marcós, Anna Estret, Benedicto Alves da Silva, Jorge Agapito, Schmidt, Albino da Conceição, Victorino José dos Santos, Gallet, Martinho Pinho, Tiburcio Lopes dos Santos, Antonio Guimarães Cabral, Edorico Rocha, E. neste Richter e sua mulher, Clara Boyhietz, dr. Josin Miranda, Antonio Celso dos Santos e sua mulher, Genovencio Motta, Egydio Maturam, Hypolyto Bittencourt, Manoel Moreira Reis Junior, Moyses Silveira dos Santos, Francisco Campos, Arthur Costa, José Custodio Martins, Polybio Pessoa, Antonio Fernandes Guedes e Apollino Rocha.

Parecer

do illustre medico especialista Dr. Anrelo Dourado sobre as pilulas antityphiticas Do Dr. Heintzelmann.

Empreguei as pilulas do Dr. Heintzelmann não só em doentes da minha clinica, como da Santa Casa de Caridade obtendo com ellas optimo resultado, por isso recomendo-as ás pessoas que soffrerem dyspepsias e catarrhos intestinaes, principalmente os habitantes da campanha que abusam ordinariamente de pilulas de base drastica que, melhorando-lhes provisoriamente, augmentam-lhes o mal pela irritação constante do intestino.

Ao contrario d'estas pilulas de que falo (tão procuradas) as do Dr. Heintzelmann não irritam o intestino e têm acção muito benéfica sobre a mucosa do estomago.

4 vidros, 2\$: duzia 20\$000.

Deposito: — Livraria Americana na — Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Neste Estado: Villella, Filho & C.

Rio Grande do Sul

E' meu dever agradecer e tornar publica a minha cura. Foi torturado longos annos por um padecimento ao qual nunca pude dar nome. Meu estado geral era impossivel tolerar, tinha o ventre e o estomago quasi sempre empinados, moleza nas pernas e braços, cabeça peçada, tudo me aborrecia, preferindo sempre estar só, longe de todos para evitar o barulho. Mais das vezes tinha tristeza, muita vontade de chorar e constante oppressão no coração. Por mais que tente, nunca pude explicar, porque não tenho palavras para dizer o que soffria. O unico remedio que me curou, restituindo-me animação, alegria, contentamento na vida, enfim, pe feita saúde, foram as pilulas ant-dyspepticas do Dr. Heintzelmann, ás quaes todos os elogios são poucos para o resultado que obtive em pouco tempo com estas bemave turadas pilulas.

Queira dar publicidade a este sincero agradecimento, para que todos os infortunados, como eu fui torturado, possam saber que serão curados, usando as pilulas do Dr. Heintzelmann, remedio realmente santo.

HERMOGENES DO NASCIMENTO, proprietario — Porto Alegre. (Firma reconhecida).

Cada vidro 2\$000; duzia 20\$000.

Remette-se, acondicionado com toda a segurança e registrado pelo correio a quem pedir, por 2\$500 reis um vidro.

Constipações

O Angico com Tolu e Guaco de Fanveira cura radicalmente.

Opinião d'um jornalista rio-grandense

Attesto que pessoas de minha familia tem usado das PILULAS ANTI-DYSEPTICAS E FERRUGINOSAS do Dr. Heintzelmann e os resultados colhidos com esses poderosos medicamentos foram sempre alem da nossa expectativa, restituindo a saúde em pouco. Esta declaração faço espontaneamente e em bem das pessoas que

soffrem. — Bagé, 23 de Abril de 1892. — José Capistrano Torres retractor da União Nacional (firma reconhecida)

DR. ANGELO FURTADO.
Cada vidro de Pilulas custa 2\$000; duzia 20\$.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Livraria Americana — Carlos Pinto & C. Successores — Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande — e neste Estado em casa de Villella, Filho & C

SECÇÃO LIVRE

Peitoral de Cambará

QUERIS CURAR-VOS?

Não percas tempo. Usas do Peitoral de Cambará, do sr. Souza Soares, de Pelotas, que é remedio garantido para as enfermidades pulmonares, bronchitis, asthmas, rouquidões e qualquer tosse por mais grave e impertinente que seja.

O Peitoral de Cambará vende-se a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

E' agente e depositario neste Estado Elyseu Guilherme da Silva

Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperupa, 16 de Junho de 1892. — O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50 000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco — 1\$500

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolu e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto S. Paulo, 28 de junho de 1892

DR. JAYME SERVA

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco — 1\$500.

Peitoral de Cambará

UMA PERGUNTA

— Qual é hoje a melhor coisa do Brazil?

— O Peitoral de Cambará.

— Por que?

— Porque cura de uma forma rapida e radical as molestias do aparelho respiratorio: tosse de qualquer especie, coryza, rouquidão, asthmas, bronchite, coqueluche, laryngite, tuberculose pulmonar, etc.

E' unico agente e depositario neste Estado Elyseu Guilherme da Silva.

EDICAES

Recenseamento escolar

A commissão abaixo assignada, encarregada do recenseamento escolar desta cidade, convida aos srs. pais, tutores os responsáveis das crianças incluídas no mesmo recenseamento, e adiante nomeadas, para matricular-as em alguma das escolas publicas existentes na localidade, no prazo de quinze dias, contados de 1º de Fevereiro p. futuro em diante.

Os responsáveis pelas crianças recenseadas e não matriculadas, são obrigados, dentro do referido prazo, a declarar a um dos infantes assignados, ou a uma das professoras publicas desta cidade, por que esse dever, ficando de cum a multa de 20\$000 os sujeitos fizerem, conforme o que não o disposto no

art. 27 do respectivo regulamento.

Exceptuam-se d'essa obrigação, isto é, da matricula em escola publica, as crianças que estiverem nas seguintes condições:

a) Defeito morl ou physico que nhibe de frequentar a escola.

b) Approvação das materias que constitue o curso do ensino primario, segundo o programma estabelecido por lei.

c) Matricula e frequencia assdua em estabelecimento particular de instrução primaria, ou ensino ministrado na propria residência das crianças.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se affixa o presente, que será igualmente publicado pela imprensa.

Desterro, 5 de Janeiro de 1893. — BALDUINO ANTONIO DA SILVA CARDOSO — JOE RODRIGUES PRATES — JOAO JORGE DE CAMPOS — MANOEL J. DE OLIVEIRA CRUZ.

RELAÇÃO DAS CRIANÇAS RECENSEADAS

(Continuação)

Maria Antonia de Souza Costa, Rozalina Antonia de Souza Costa, Manoel Antonio de Souza Costa, Antonio Francisco da Costa, Percilio Miguel da Silva, João Jacques, Maria Antonietta Freysleben, Carlos Freysleben, Contalicio da Fonseca Lima Vidal, Edelgado Ottoniel Wendhausen, João Damasceno Vidal, Luiza Maria da Silva, Rozalina Maria da Silva, David José da Silva, Castorina Martinha da Conceição, Antonio Candido Gomes, Virgilio Leonardo Gomes, Rodolpho Raulino da Costa, Manoela Bernarda de Souza, Alexandrina Ferreira Mairnold, Maria Madalena dos Santos, Henrique Victorino dos Santos, Ladislao Hilario dos Santos, Mamede Adelaide Maffra, Adelaide Carlota Maffra, Carlota Maffra, Olympia de Cunha, Aurea da Cunha, Carlos Wendhausen, André Wendhausen Junior, Fernando Luiz Wendhausen, Roberto Paulo Wendhausen, Olga Albertina Wendhausen, João da Matta Freitas Noronha, Domingos de Freitas Noronha, Maria Olindina Cardozo, Lydio Marques Guimarães, Maria Leopoldina Marques Guimarães, Alica Marques Guimarães, Galdino Jeronymo da Silva, João Baptista das Mercês Stuart, Aquasiao Eleuterio Dutra, Flavio Baptista Dutra, Maria Carlota Dutra, Carolina Carlota Dutra, Maria Bimira Dutra, Eugenio Bruno da Silva, Amalia Ephigenia da Silva, Adelina Procopia da Silva, Clementino Fausto Borellos de Brito, Almerindo da Silva Machado Sinesio Brandão da Silva Bessa, Fortunato José da Silva, Miguel Nocetti Faraco, Alda Gama Lobo d'Eça, Joaquim da Gama d'Eça, Maria do Rozario Maria Lima, Maria Eliza da Roza, Braulina da Roza, Heleodoro da Conceição, Julieta Martins Nuzaria Maria da Conceição, Augusto Manoel da Silva, Francisca Maria das Dores, Valentim Eleuterio Vieira, José Eleuterio Vieira, Carlida Maria Ramos, Octaviano Ernesto da Cunha, Izaltina Mathias de Souza, Otilia Aurora Fior de Liz, Nelson Angelo Cardoso, Arthur João de Freitas, Julieta da Silveira, Americo da Conceição, Eugenio Conget, Francisca Conget, Alayda Maria da Conceição, Clemente Conceição, Dulce Aducci, Fulvio Aducci, Edorica Aducci, Selmira Aducci, Julieta da Souza, Pergentino Zicarias da Souza, Indalecio Triunfo da Conceição, Barenio, Enzab o da Conceição, D. Luzima Amalia da Conceição, Arostelina do Carmo Ribas, Manoel Lobato, José Rodrigues Vieira, Isidro Carlos Laus, Maria Faustina de Jesus, Magno Augustus, Maria Celestina Marques, Cosm. Damião de Carvalho, Julia Rosa de Jesus, João Venancio Sabino, Jejuino Coelho Prudente, Prudencia Roza, Percilio Stuart da Silva Milles, Etelvina Stuart da Silva Milles, Altamio Oliveira, Salustiano Xavier de Souza, Rosa Jacintha de Souza, João Decleciano Regis, Julio Francisco Regis, Amelia Dorvalina Regis, Adelida Julieta Regis, Maria Ignez Regis, Paulina Rodrigues Feijó, Idolmira Rodrigues Feijó, João Floriano Caldeira de Andrade, Maria Luiza Schmidr, Dolmro de Barros, Alamiro de Barros, Marieta de Ramos, Adolfinia Ramos João Paulo da Conceição, Regina Anna da Conceição, D. Olinda Anna da Conceição, Gelmina Baptista de Mello, Maria Torquata, Victor Toledo, Ildefonso José Ramos, Miza I S. bastião Ramos, Matbilda S. Marcolina da Conceição, João Rufino da Conceição, Idalina Maria da Conceição, Maria Francisca de Jesus, Theodora Maria da Conceição, Onofre Marcolino da Conceição, Montoni Mathildes da Costa, Virgilio José do Livramento, João Francisco da Camara, Carlota Maria da Camara Manoel Dionizio Abdon, Manoel Ramos Falcão, João Ubald F. Brazileiro Rovo da Paixão, Augusto Ozorio da Silva, Abrilio Ozorio da Silva, Manoel João Alves, Irêne da Luz e Silva, Victor da Luz e Silva, Archimedes da Luz e Silva, Coralia da Luz e Silva, Alvaro Achilles da Souza, Maria Carolin de Souza, Eneas Euripes de Souza, Antonio Hctmann, Maria Luiza, Alfredo Garcez, S. bastianna Maria da Conceição, Otto Dornbusch, Harodios da Paz e Souza, João dos Santos Souza, Luro André de Souza, Zoroastro Cunha Helane Pirat, Adelia Olympia de Silva, Otto Kaspers, Clara Kaspers, Felica Melego, Angeline Melgo, José Melgo, Zalmira Soeira, Otilia Hctmann, Almerinda Soeira, Arelina Soeira, Jacintho da Mor es Lima, Izabel de M. Lima, Modesto de Moraes Lima, Euclides Thomé da Silva, Henriqueta Thomé da Silva, Roman Thomé da Silva, Antonio José de Souza Sobrinho, Dorvalina Oliveira da Conceição, Eloy Fagundes de Mello, Izibel Rio Branco, Sebastião Hilario Cardoso, Ernestina Libânia de Almeida, Guilherme Scheirop, Esmeraldo Felix Cardoso, Emilia Fernandes, Fernando Lapolla, Algemiro de Souza, Francisco Phlozeano de Souza, Raul Raymundo de Faria, João Baptista Bivasso, Epaminondas Malheiros, Maria dos Anjos Malheiros, Elnardo Munick, Nelly Ayres, Ila Ayres, Judith Daniz, Mario de Miranda Santos, Manoel de Miranda Santos, Erineu de Miranda Santos, Euclides de Miranda Santos, Manoel Amancio do N. Bidjo, Olavo do Nascimento Badojo, Archimio do Nascimento Badojo, Ernestina Camilla da Conceição, Ida Maria da Conceição, Gustavo Richard, Alfredo Raymundo Richard, Consuelo Richard, Alice Leonia de Oliveira, Octavio Secundino de Oliveira, Godefredo Paulvildo de Oliveira, Virginia Louvina da Silva, Izaura Paulina da Silva, Hercilio B. aventura, Leopoldo Pedro Bateol, Esaú Candido de Faria, Horacio Ferreira, Alfredo Antonio da Cruz, Firmino de Oliveira, Narciso Sanchez, Josepha Sanchez, Borneiges Carlos Marquesi, Arthur Alberto Camisào, Oscar Horacio Camisào, Nelson Anibal Camisào, Corintha da Gloria Saldanha, Maria da Luz Machado, Anna Carolina de Paiva, Henrique de Paiva, Mercedes de Paiva, Izolina de Paiva, Paulina Saluka, Mix Saluka, Demosthenes Segui, Felipe Baco, Octavio Crespo, Ida Maria da Conceição, João Baptista Crespo.

(Continúa)

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente a tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, reuquidões, defluxos, etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Eryzen Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

CAPITÃO MALDICTO !....

Alfandega do Desterro

O inspector interno da Alfandega faz transcrever, para conhecimento dos interessados, o novo Regulamento para a cobrança do imposto de consumo do fumo, que haixa com o Decreto n. 1.023 de 28 de Dezembro ultimo:

CAPITULO I

DO IMPOSTO E RESPECTIVAS TAXAS

Art. 1.º O imposto de consumo do fumo de que trata o art. 1.º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892 substituirá o que havia sido creado pelo art. 1.º da de n. 25 de 30 de dezembro de 1891, e recahirá sobre o fumo importado, preparado ou em bruto, e no que produzirem as fabricas que, em qualquer parte do territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, exercerem a industria do fumo e seus preparados.

Paragrapho unico. Serão equiparados as fabricas, para os fins deste artigo, os depositos que ellas tiverem com machinas ou aparelhos de qualquer especie, e, em geral, todas as casas ou estabelecimentos onde forem fabricados cigarros ou quaisquer outros preparados de fumo com emprego de machinas ou aparelhos ou mesmo onde tais productos forem manipulados em grande quantidade.

Art. 2.º As taxas do imposto serão as fixadas na referida lei n. 126 A, a saber:

Fumo em bruto de produção estrangeira: Por 500 grammas ou fracção desta unidade. \$100
Fumo picado, desfiado ou migado, por 25 grammas ou fracção desta unidade: \$100
De produção nacional. \$010
De produção estrangeira. \$020
Charutos: Por um de fabrico estrangeiro. \$100
Cigarros, por maço até 20 e por qualquer fracção excedente de 20: \$010
De fabrico nacional. \$010
De fabrico estrangeiro. \$030
Os cigarros de mortalha ou capa de fumo pagarão o dobro dessas taxas.
Rapé, por 125 grammas ou fracção desta unidade: \$020
De fabrico nacional. \$020
De fabrico estrangeiro. \$060

CAPITULO II

DO LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 3. O imposto será arrecadado como renda da União, na Capital Federal e em todos os estados a que for applicavel a sahida do producto na

alfandegas e interpostos aduaneiros e nas fabricas e seus depositos, classificados de acordo com o art. 1.º paragrapho unico.

Art. 4. Será base do imposto a quantidade, em kilogrammas, de fumo importado e a do sahido para consumo, por qualquer modo preparado, das fabricas e seus depositos.

§ 1. Os donos ou administradores das fabricas e depositos farão organisar escripta, em livros especies, pela qual se possa conhecer de prompto e diariamente as quantidades produzidas e as sahidas para o consumo, por especies, acompanhando as taxas do imposto. Por ella serão verificadas as informações que os collectados ficam obrigados a prestar mensalmente ás repartições a que ficarem subordinados, sendo os livros da mesma escripta sellados, autenticados ou rubricados nessas repartições.

§ 2. A escripturação fiscal da fabrica poderá comprehender a do deposito ou depositos pertencentes á mesma firma ou razão industrial, e então haverá nelles apenas um livro de entradas e sahidas, e a fiscalização será simultanea.

§ 3. Tais livros, quando exigidos, serão examinados pelos fiscaes do imposto, dos quaes trata o art. 5º, podendo os mesmos fiscaes, sempre que tiverem motivo para duvidar da exactidão da escripta especial, pedir o exame da escripturação geral do estabelecimento.

§ 4. A recusa a esse exame ou o reconhecimento da inexactidão nas informações prestadas sujeitarão o collectado a pagar o imposto por arbitramento e mais uma multa correspondente ao dobro da importância que a mais se reconhecer devida.

§ 5. Fóra do caso do § 4º, o calculo da produção annual para o lançamento assentará no que a fabrica ou deposito tiver produzido no anno anterior.

Art. 5.º Serão nomeados tantos fiscaes da arrecadação do imposto quantos sãg reconhecer necessários para que a fiscalização seja immediata e constante em todas as fabricas de fumo e respectivos depositos.

§ 1.º Os fiscaes serão nomeados pelos chefes das repartições incumbidas da arrecadação do imposto, mas tais nomeações só serão consideradas definitivas depois de approvadas pelo ministro da fazenda.

§ 2.º Os fiscaes deverão apresentar, nos mezes de Janeiro a Julho, minucioso relatório da sua inspecção nas fabricas e depositos estabelecidos no districto a que pertencerem, entregando-o ao chefe da repa-

rição a que estiverem subordinados, que o transmittirá ao ministro da fazenda, devidamente informado pelo mesmo chefe.

§ 3.º O vencimento dos fiscaes será fixado, sob proposta dos chefes das repartições a que servirem, proporcionalmente aos serviços que o lançamento indicar que cada um deverá prestar, sendo para o anno de 1893 estabelecido entre o maximo de 300\$ e o minimo de 100\$ mensalmente.

CAPITULO III

DA COBRANÇA DO IMPOSTO

Art. 6.º A cobrança do imposto será feita á bocca do cofre na repartição fiscal competente, a saber:

Em uma só prestação, no mez de maio, si a quota não exceder de 200\$ nesta capital e de 100\$ nos estados;

Em duas prestações iguaes, em maio e novembro, si exceder daquellas quantias.

Art. 7.º Os que deixarem de pagar o imposto nos prazos acima fixados incorrerão na multa de 10%, elevada a 15% si demorem o pagamento além do prazo adicional do respectivo exercicio.

Paragrapho unico. Não se admitirá o pagamento da quota do 2º semestre ficando em divida a do 1º.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 8.º O presente regulamento começará a ser executado desde 1 de Janeiro de 1893.

Art. 9.º Todos os mercadores de fumo, em bruto ou de qualquer modo preparado, tirarão licença annual para esse negocio, até 31 de Janeiro de cada anno, e só a patente da licença lhes dará direito a esse commercio, seja de importação, exportação ou a varejo. O não cumprimento desta disposição sujeitará o mercador a uma multa de 20\$ a 50\$ em cada anno que não a requerer.

§ 1.º Cbrar-se-hão 10\$ por licença expedida, a titulo de emolumentos ou feito do titulo, e dellas se formará na repartição arrecadadora um registro, que indique todas as casas que negociam em fumo e seus preparados, em grande ou pequena escala, como base do lançamento e elemento estatístico.

§ 2.º As importancias das licenças e multas serão escripturadas como deposito, e applicadas ao pagamento ou auxilio do pagamento do vencimento dos fiscaes.

Art. 10. Para o primeiro lançamento, em virtude deste regulamento, serão acceitas as informações e declarações por escripto dos que tiverem de ser collectados, segundo o que suas fabricas e depositos tiverem produzido no corrente anno.

Paragrapho unico. Si o rendimento do 1º semestre de 1893 indicar differença da produção de alguma fabrica ou deposito, tão sensível que possa induzir á suspeita de ter havido intenção de fraudar o imposto sobre a base do anno de 1892, fornecida pelos collectados, será applicavel a pena do art. 4º, § 3º deste regulamento; salvo si o dono ou administrador permittir o exame da escripta geral para verificar-se a exactidão da informação que tiver prestado.

Art. 11. Das decisões das repartições arrecadadoras, quanto ao imposto ou quanto á multa, haverá recurso, interposto pelos que se julgarem prejudicados, no prazo de 30 dias, contados da data da decisão, por meio de petição ao ministro da fazenda, transmittida pela repartição que houver proferido a decisão recorrida.

§ 1.º Ao recurso acompanhado o processo original.

§ 2.º O recurso sobre imposição de multa só poder ser aceito depois de depositada a respectiva importância.

§ 3.º Os recursos peremptos não serão encaminhados á instancia superior, salvo si houver motivo para duvidar se do modo de contar o prazo.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1892, 4º da Republica. — FLORIANO PEIXOTO. — SERZEDELLO CORREA.

Alfandega do Desterro, 13 de Janeiro de 1893. — O inspector interno, JULIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA.

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão do porto, presidente do conselho de compras do ministerio da marinha n'este Estado, fica aberta a secretaria desta capitania, até o dia 12 do corrente, a inscricção para concorrência ao fornecimento de carvão de pedra Cardiff aos estabelecimentos de marinha desta capital, e navios que estacionarem ou transitarem pelo porto durante o corrente exercicio. No acto da inscricção deverão os candidatos satisfazer as exigencias seguintes:

Provar com documentos da repartição aduaneira e na falta d'elles com facturas originaes que são importadores do combustivel em concorrência; apresentar documentos das repartições fiscaes que proverem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industria e profissões e assim a licença da Camara Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujo genero se propõe fornecer; a provar com documentos da mesma Camara que foram aferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concorrência; apresentar copia do contracto que tiverem registrado, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta.

Secretaria da capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 2 de Fevereiro de 1893. — O secretario, DURVAL AUGUSTO GOMES.

Alfandega do Desterro

COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría d'esta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da consolidação das leis das Alfandegas e mezes de rendas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, sob penna de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos d'esta venda.

J. A. G. & C. — Dous caixões-letreiro Campinas, n.º 1 e 2, desembarcados do vapor ITABIRA em 24 de Julho de 1892, procedente do Rio de Janeiro, consignados a José Antonio Gomes & C.

V. J. V. — Cincenta caixas, n.º 1 a 50, desembarcadas do vapor ITABIRA em 24 de Julho de 1892, procedente do Rio de Janeiro, à ordem.

J. J. & C. — Tres caixas n.º 671, 672 e 673, descarregadas do vapor RIO PARANA a 25 de Maio de 1892, vindas de Bremen, consignadas à ordem.

P. F. T. — Um caixote si n.º, descarregado do vapor RIO PARANA a 7 de Junho de 1892, vindo de Porto Alegre, consignado ao P. Francisco Toppe.

Alfandega do Desterro, 2 de Fevereiro de 1893. — O inspector interno, JULIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA.

Camara Municipal

Os fiscaes da Camara Municipal abaixo assignados fazem publico pelo presente que, de ordem do cidadão presidente da mesma Camara, prorrogam até o fim do corrente mez o prazo para todas as pessoas que tiverem nos caes, praças ruas e praias, mercadorias, madeiras, pedras, tijollos cal, caixões, barricas, e lenha, mandarem retirar sob pena de multa. Para que não se allegue ignorancia faz-se publico pelo presente.

Desterro, 7 de Fevereiro de 1893. — JOÃO M. GUELL DA COSTA, fiscal do 1º districto. — JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, fiscal do 2º districto.

Camara Municipal

De ordem do cidadão presidente da Camara Municipal d'esta capital, faço publico que, n'esta secretaria, recebem-se novamente propostas, até o dia 15 do do corrente mez, para construção de uma ponte no Rio Tavares, perto do engenho de José Gonçalves Pinheiro.

Na secretaria da Camara acharão os proponentes os precisos esclarecimentos.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 7 de Fevereiro de 1893. — O secretario, AUGUSTO LOPEZ DA SILVA.

Registro Civil

Fago saber que por este cartorio estão se habilitando para casar Claudino Candido do Carmo e Julia Castana Vieira, ambos naturaes d'este Estado, os quaes exhibirão os documentos exigidos pelo artigo 1º paragraphos 1º e 5º do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavro o presente edital, e outro de igual teor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 1º de Fevereiro de 1893. — Official do registro, JOÃO DAMASCENO VIDAL.

Registro Civil

Faço saber que por este cartorio estão se habilitando para casar Annibal José Mangualhott e Maria Augusta da Silva, ambos naturaes d'este Estado, os quaes exhibirão os documentos exigidos pelo artigo 1º parágraphos 1º a 5º do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavr o presente edital, o outro de igual teor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 28 de Janeiro de 1893. — O official do registro, João D. Vidal.

Thesouro do Estado

CONCURSO PARA UM LOGAR DE PRATICANTE

Em virtude de ordem do cidadão presidente do Estado em officio de 28 do corrente mez, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberta com o prazo de 60 dias, a contar d'esta data, a inscripção para o concurso que, na conformidade dos artigos 40 e 41 do regulamento d'este thesouro de 17 de Setembro de 1891, tem de proceder-se para provimento de um lugar de praticante.

No acto da inscripção o candidato apresentará como o seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos; provará tambem que é de bom procedimento e que goza de saúde perfeita.

O concurso versa a saber a grammatica das linguas nacional, franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e a repartição de fazenda: algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado, 30 de Janeiro de 1893. — O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Instrução Publica

De ordem cidadão director geral interino da instrução publica, declaro que se acha aberta na secretaria a matricula ás diversas disciplinas do Gymnasio, durante o corrente mez.

Os candidatos requererão matricula ao cidadão director geral, fazendo acompanhar a seus requerimentos dos seguintes documentos:

- 1) Certidão de idade ou documento equivalente;
- 2) Certidão de habilitação no curso primario;
- 3) Attestado de vaccina ou revaccinação.
- 4) Attestado medico de que não soffrem molestia infecto contagiosa.

Secretaria da directoria geral da instrução publica em 1º de Fevereiro de 1893. — O secretario, EDMUNDO MANGIO DA COSTA.

Instrução publica

De ordem do cidadão director geral interino da instrução publica, declaro que se acha aberta nesta secretaria a matricula para o 1º anno da Escola Normal, durante o corrente mez.

Os candidatos requererão matricula ao director geral, juntando a seus requerimentos os seguintes documentos:

- 1) Certidão de idade ou documento equivalente;
- 2) Certidão de habilitação no anno primario;
- 3) Attestado medico de vaccina ou revaccinação;
- 4) Attestado de que não soffem molestia infecto-contagiosa e que não têm o facto physico que os impossibilita de exercer o magisterio.

Os que não podem apresentar certificado de habilitação no curso primario, requererão previamente exame de admissão ao Director da Escola Normal.

Secretaria da directoria geral da instrução publica, 1 de Fevereiro de 1893. — EDMUNDO MANGIO DA COSTA, secretario.

Registro civil

Faço saber que por este cartorio estão se habilitando para casar Manoel Ignacio dos Santos, praça do batalhão 1º, e Honorata Maria de Jesus, os quaes exhibirão os documentos exigidos pelo art. 1º §§ 1º a 5º do dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavr o presente edital, e outro de igual teor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 6 de Fevereiro de 1893. — O official do registro, João D. Vidal.

Registro civil

Faço saber que por este cartorio estão se habilitando para casar Manoel Ignacio dos Santos, praça do batalhão 1º, e Honorata Maria de Jesus, os quaes exhibirão os documentos exigidos pelo art. 1º §§ 1º a 5º do dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavr o presente edital, e outro de igual teor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 6 de Fevereiro de 1893. — O official do registro, João D. Vidal.

quaes exhibirão os documentos exigidos pelo art. 1º §§ 1º a 5º do dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavr o presente edital, e outro de igual teor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 6 de Fevereiro de 1890. — O official do registro, João D. Vidal.

DECLARAÇÕES

Ordem Terceira da Penitencia

MESA CONJUNCTA

De ordem do irmão ministro, de novo convoco a todos os irmãos da actual mesa, e os que tenham occupado cargos nesta Veneravel Ordem Terceira, a comparecerem no consistorio da Ordem, no dia 9 do corrente, para tratar se do assumpto constante da convocação de 27 de mez findo, não resolvido, por não comparecimento de irmãos em numero sufficiente para de liberar.

Consistorio da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, na cidade de Desterro, 6 de Fevereiro de 1893. — O secretario, José Henriques de Paiva.

MOLESTIAS E OPERAÇÕES DE OLHOS

Dr. Victor de Brito

OCCULISTA

é esperado entre nós, devendo demorar-se algum tempo. Offerece seus serviços ao publico

Lloyd Brasileiro

O leilão do casco e Rio Paraná foi transferido para o dia 10 do corrente ao meio-dia. O leilão terá lugar no escriptorio do Lloyd, á Praça 15 de Novembro.

Desterro, 7 de Fevereiro de 1893. — O agente, V. J. Villela.

DR. CORDEIRO JUNIOR

MEDICO E OPERADOR

Chamados e consultas a qualquer hora

Consultorio e residencia

18 RUA TRAJANO 18

UMBELINO DE SOUZA MARINHO

BACHAREL EM DIREITO

Escriptorio de advocacia — rua do Commercio n.º 27. DESTERRO

Registro civil

Todas as pessoas que tiverem de dar ao registro o nome de qualquer criança devendo apresentar-se no cartorio com duas testemunhas, que saibam escrever, para assignarem o respectivo termo.

Desterro, 3 de Fevereiro de 1893. — O official do registro, João D. Vidal.

A' praça

Os abaixo assignados communicão á praça e ao publico em geral que, n'esta data, dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que girava n'esta praça sob a firma de Bittencourt & Rodrigues, sita á rua João Pinto n. 6, retirando se o socio João Rodrigues Alves pago e satisfeito de seu capital e lucro, livre e desembaraçado de toda a responsabilidade, ficando todo o activo e passivo a cargo da nova sociedade que ora se organiza sob a firma de Bittencourt & Bernardes.

Desterro, 1º de Fevereiro de 1893. — Saturnino de Souza Bittencourt. — João Rodrigues Alves.

A' praça

Saturnino de Souza Bittencourt Joaquim Manoel Bernardes participam á praça e ao publico em geral que, n'esta data, organisarão uma sociedade sob a razão de Bittencourt & Bernardes, em substituição á extincta de Bittencourt & Rodrigues, e continuando a nova sociedade com o mesmo ramo de negocio na mesma casa, á rua João Pinto n. 6. Esperam merecer a mesma confiança dispensada a seus antecessores.

Desterro, 1º de Fevereiro de 1893. — Saturnino de Souza Bittencourt. — Joaquim Manoel Bernardes.

CARTORIO

O cartorio do juiz de paz e registro civil, mudou-se para a rua A cyp este Paiva, n.º 7

O ABAIXO ASSIGNA

DO pede aos seus devedores mandarem saldar seus debitos, o mais breve possivel, podendo ser entregues aos srs. Barbosa & Filho, rua João Pinto n. 7. Florentino J. Vieira.

O ABAIXO ASSIGNA

DO declara não dever quantia alguma, não só na praça deste Estado, como em outra qualquer.

Florentino J. Vieira.

ESCRITORIO DE ENGENHARIA

Os engenheiros André Braz Charrão e Emilio Gallois encaregam-se de trabalhos de sua profissão, como sejam projectos de construcções, estradas, medições de terras, etc., em qualquer ponto deste Estado.

RUA DO COMMERCIO, N. 27 (sobreloja)

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO



O PAQUETE

PORTO-ALEGRE

é esperado do sul hoje, devendo seguir depois da indispensavel demora para o Rio de Janeiro com escala por Itajaí, S. Francisco, Paranaguá, Antonina, Cananéia, Iguape e Santos.



O PAQUETE

Laguna

da linha fluvial e costeira deste Estado, segue para a Laguna a 11 do corrente, ás 6 horas da manhã. Recebe carga e passageiros.

O agente Virgilio José Villela.

ANNUNCIOS



ALFES JOAQUIM E LISTA DA SILVA NERY

D. Elza Amalia da Silva Nery, tendo recebido a fausta noticia da morte de seu dilecto filho o alferes João Evangelista da Silva Nery, no Estado do Rio Grande do Sul, convida a seus parentes e amigos para assistirem uma missa em suffragio a sua alma, ás 8 horas da manhã de 11 do corrente, na Igreja do Menino Deus, antecipando-lhes cordaes agradecimentos.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma cosinheira. Informa-se nesta typographia. Paga-se bem.

Casa de negocio

Vende-se uma casa de negocio de fumo, em local vantajoso e bem afregueza, sendo motivo da venda o estado da molestia do respectivo dono.

Para informações, na rua Tiradentes n. 2.

800 réis!

custa uma caixa de papel e envelopes marcados com inicial — brancos e de cores, na Livraria de João Firme & Tarquinio.

Embarcações

Vende-se uma lancha propria para o trafico, em bom estado e com todos os pertences. Vende-se tambem uma catraia salva vidas, nova, forrada e pregada a a c bre. Trata-se com Jacintho Pinto da Luz.

VENDE-SE

um vaporzinho de ferro, com traveção ingleza, 9m,50 de comprimento, calando 70 centímetros, para 15 passageiros, casco elegante e muito adequado para o serviço da passagem do Estreito.

Um dito para reboque, 10m de comprimento, calado 1m, casco madeira.

Uma chata de aço, para 90 toneladas de carga, calado de 1m,30 carregada, armada a biate, duas escotilhas, optimas amarrações.

Informações, por favor — em casa dos srs. Carl H. Epok & C.

DOENÇAS
DO
ESTOMAGO
PASTILHAS e PÓS
PATERSON
(Bismuth e Magnesia)
Recomendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Coliccas, Falta de Appetite e Digestões difficilissimas; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos.
Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adm. DETHAN, Phm em PARIS

Atenção

Na casa de Roberto Scholz, compra-se ouro e prata, assim como concerta-se relógios de qualquer fabricante, e tambem compõem-se joias de qualquer classe. Todos os trabalhos são garantidos.

RUA JOÃO PINTO N. 24

Ernesto Covith

NOVO CODIGO

PENAL BRAZILEIRO

CONTENDO:

O CALCULO DAS PENAS

Vende-se na Livraria de João Firme & Tarquinio.

VINHOS

DE

DIVERSAS QUALIDADES

Vendem-se a casa, á rua do Commercio, n. 20.

Vinho do Rio Grande, garrafa \$700

Dito hespanhol Priorato, garrafa \$900

Dito Alicante, garrafa . . \$1000

Stephanos N. Novas.

SAPATARIA POPULAR

O proprietario desta officina, tendo de retirar-se desta capital, pede aos seus fr-guezes para satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez.

Desterro, 7 de Janeiro de 1893. — Antonio Perroni.

XARQUE

Vende-se na casa commercial de Gandra & Filho, á rua do Commercio n. 32, por preço razoavel, excellente xarque do Rio Grande.

PAPEL A FIM DO SEculo

vende-se na Livraria de João Firme & Tarquinio.